



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Erechim, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Alfredo Polis no uso de suas atribuições, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Sr. Emerson Ricardo Schelski, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1.DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Erechim, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2. Os cursos ofertados são gratuitos.

2.DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2. Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 28 de setembro de 2026 até o dia 27 de outubro de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h .

4.2. O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3. O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 253 vagas para as qualificações:

6.1.1. Comandos Elétricos Industriais – 1 turma - 20 vagas - 80 horas aula – turno da noite – idade mínima 18 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAI – local de execução na sede do SENAI Rua Carlos Demoliner, nº420, Bairro Linho, Erechim/RS. Início em 16/02/2027 término 25/05/2027.

6.1.2. Operações de Preparação e Soldagem no Processo TIG – 1 turma - 15 vagas - 80 horas aula – turno da noite – idade mínima 18 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAI – local de execução na sede do SENAI Rua Carlos Demoliner, nº420, Bairro Linho, Erechim/RS. Início em 17/02/2027 término 20/05/2027.

6.1.3. Operações de Preparação e Soldagem no Processo MAG – 1 turma - 15 vagas - 80 horas aula – turno da noite – idade mínima 18 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAI – local de execução na sede do SENAI Rua Carlos Demoliner, nº420, Bairro Linho, Erechim/RS. Início em 15/02/2027 término 24/05/2027.

6.1.4. Preparação e Operação de Torno CNC e Centro de Usinagem – 1 turma - 15 vagas - 40 horas aula – turno da noite – idade mínima 16 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAI – local de execução na sede do SENAI Rua Carlos Demoliner, nº420, Bairro Linho, Erechim/RS. Início em 12/11/2026 término 12/01/2026.

6.1.5. Instalação de Condicionadores de AR TIPO SPLIT – 1 turma - 15 vagas - 40 horas aula – turno da tarde – idade mínima 16 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAI – local de execução na sede do SENAI Rua Carlos Demoliner, nº420, Bairro Linho, Erechim/rs. Início em 01/02/2027 término 19/02/2027.

6.1.6. Refrigeração Comercial e Industrial – 1 turma - 15 vagas - 40 horas aula – turno da noite – idade mínima 16 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAI – local de execução na sede do SENAI Rua Carlos Demoliner, nº420, Bairro Linho, Erechim/RS. Início em 01/02/2027 término 19/02/2027.

6.1.7. Confeitaria na Prática – 1 turma - 13 vagas - 40 horas aula – turno da noite – idade mínima 16 anos – Ensino Fundamental Completo – SENAC – local de execução na sede do SENAC, Praça da Bandeira, nº26, Bairro Centro, Erechim/RS. Início em 23/02/2027 término 06/04/2027.

6.1.8. Pilotagem e Legislação para Voo com Drone – 1 turma - 20 vagas - 40 horas aula – turno da noite – idade mínima 18 anos – Ensino Médio Completo – SENAC – local de execução na sede do SENAC, Praça da Bandeira, nº26, Bairro Centro, Erechim/RS. Início em 18/11/2026 término 25/01/2027.

6.1.9. Gestão de Tráfego Pago – 1 turma - 20 vagas - 40 horas aula – turno da noite – idade mínima 16 anos – Ensino Fundamental Completo – SENAC – local de execução na sede do SENAC, Praça da Bandeira, nº26, Bairro Centro, Erechim/RS. Início em 12/11/2026 término 12/01/2027.

6.1.10. Técnicas e Cuidados com Idosos – 1 turma - 20 vagas - 40 horas aula – turno da noite – idade mínima 18 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAC – local de execução na sede do SENAC, Praça da Bandeira, nº26, Bairro Centro, Erechim/RS. Início em 11/11/2026 término 11/01/2027.

6.1.11. Informática e Interação para o Mercado de Trabalho – 1 turma - 20 vagas - 40 horas aula – turno da noite – idade mínima 16 anos – Estar cursando o Ensino Fundamental – SENAC – local de execução na sede do SENAC, Praça da Bandeira, nº26, Bairro Centro, Erechim/RS. Início em 16/11/2026 término 13/01/2027.

6.1.12. Artesanato Prático: Patchwork, Biscuit e Técnicas Diversas – 1 turma - 19 vagas - 40 horas aula – turno da tarde – idade mínima 16 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAC – local de execução na sede do SENAC, Praça da Bandeira, nº26, Bairro Centro, Erechim/RS. Início em 03/02/2027 término 10/03/2027.

6.1.13. Estamparia Artesanal – 1 turma - 20 vagas - 40 horas aula – turno da tarde – idade mínima 16 anos – Ensino Fundamental Incompleto – SENAC – local de execução na sede do SENAC, Praça da Bandeira, nº26, Bairro Centro, Erechim/RS. Início em 07/01/2027 término 11/02/2027.

6.1.14. Modelagem Informatizada – 1 turma - 11 vagas - 65 horas aula – turno da noite – idade mínima 18 anos – Ensino Fundamental Incompleto – COOPERATIVA DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI – local de execução na sede Rua Sergipe, nº732, Bairro Bela Vista, Erechim/RS. Início em 02/02/2027 término 04/03/2027.

6.1.15. Estética Animal – 1 turma - 15 vagas - 60 horas aula – turno da noite – idade mínima 16 anos – Ensino Fundamental Incompleto – DIOGENES PEDRO CARRAVETTA PINTO – local de execução na sede Rua Nelson Ehlers, nº180, 2º andar, Sala nº201, Bairro Centro; e as aulas práticas Rua Clementina Rossi, nº56, Bairro Bela Vista, Erechim/RS. Início em 12/11/2026 término 28/01/2027.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado em 28/10/2026, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

7.2. O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

8. DO RECURSO

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionado, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico fomento.desenvolvimento@erechim.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3. Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4. O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

8.5. O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 06/11/2026 a 11/11/2026, diretamente nas instituições, apresentando a documentação original.

9.2. Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1. O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2. Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1. Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2. O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

11.3. Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.4. A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.5. O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2. O Município de Erechim e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3. Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5. O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7. O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4. Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail fomento.desenvolvimento@erechim.rs.gov.br, pelo telefone (54) 3520-7004 ramal 8317 ou pelo whatsapp (54)991141261.

Erechim/RS, 25 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo
Prefeitura Municipal de Erechim